

UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES - UCEFF
Centro Universitário FAI
Rua Carlos Kummer, nº 100, Bairro Universitário, Itapiranga/SC

MÃO AMIGA

A SUA ATITUDE FAZ A

DIFERENÇA!



Kurlan Frey – Coordenador de Atividades de Extensão

Diele Marasca - Central de Atendimento

Elaine Dornelles – Central de Atendimento

Fernanda Michels Muller – Central de Atendimento

Ivânea Clari Back Rohden – Central de Atendimento

Líria Pauli – Central de Atendimento

Raquel Brolesi – Central de Atendimento

Sirlei Schauen Becher – Atividades de Extensão

uceff.edu.br

Centro Universitário FAI • |49| 3678.8700
Rua Carlos Kummer, 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC • 89896-000

Centro Politécnico • |49| 3319.3800
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC • 89814-650

Unidade Central • |49| 3319.3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC • 89812-214

1 TÍTULO DO PROJETO

MÃO AMIGA: A sua atitude faz a diferença!

2 ÁREA DE CONHECIMENTO

Ciências Agrárias, Engenharias.

3 QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar deste programa (sem vínculo empregatício ou remuneração), os acadêmicos beneficiados pelas Bolsas de Estudo do Artigo 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina, instituídas através da Lei Complementar nº 281/2005, regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário FAI, bem como toda comunidade que tiver interesse.

4 JUSTIFICATIVA

Segundo a Constituição Federal Brasileira, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Para Tavares (2007), o trabalhador que a sociedade atual exige é aquele que tenha uma formação básica sólida, que seja mais criativo, saiba trabalhar em equipe, exerça liderança e seja capaz de desempenhar funções e postos diferentes, tendo mobilidade e atualização permanente. Muitos trabalhadores não possuem estas habilidades, sendo eles deficientes ou não.

Para que o jovem possa enfrentar os desafios na sociedade, são necessários a orientação e o acompanhamento desde criança. De acordo com Da Silva (2010):

Atualmente vivemos uma realidade cruel em relação à infância em nosso país. Tornaram-se comuns manchetes de jornais, revistas e programas de televisão que nos mostram episódios de violência com crianças, seja no âmbito familiar, social ou, até

mesmo, escolar. São crianças abandonadas nas ruas, sofrendo abusos dentro da própria casa ou sendo agredidas por professores (e colegas de turma) em escolas. Com tanto descaso e maus tratos fica difícil acreditar que ainda existem leis que podem proteger essas e outras crianças que sofrem, mas que as notícias não chegam a nosso conhecimento.

O bem-estar de nossas crianças e adolescentes é uma causa que gera a mobilização de toda a sociedade, afinal são grandes os riscos físicos e mentais aos quais elas estão expostas. Em 13 de julho de 1990, foi sancionado o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que é a atual legislação que normatiza os direitos e deveres envolvendo crianças e adolescentes no país, procurando dar-lhes principalmente a proteção integral. De acordo com De Souza, o ECA, Lei nº. 8069/90, garante os direitos fundamentais (vida, nome, liberdade, saúde, alimentação, etc.), às crianças e adolescentes “[...] todas as oportunidades e facilidades, afim de lhes facultar o desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

A Constituição Federal do Brasil, em seu Art. 227, diz que é dever da família, da sociedade e do estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

As APAEs – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, merecem destaque pelo papel de responsabilidade social, pois sua principal missão é prestar serviços de assistência social no que se diz respeito a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade. Conforme Salvi (p. 03) é necessário reconhecer “que a deficiência é parte comum da variada condição humana, e sua aceitação conduz ao respeito, à dignidade e à busca da convivência harmoniosa entre todas as pessoas na sociedade”.

Nesse contexto, se faz necessária a realização de políticas governamentais para as crianças e adolescentes carentes e também para aqueles com necessidades especiais, visando seu desenvolvimento e melhora na qualidade de vida, sendo que o papel do assistente social é fundamental para colocá-las em prática. No entanto, o zelo para com essas pessoas não se restringe a esfera governamental, pelo contrário, deve iniciar dentro de casa, contar com o apoio da sociedade em geral e estar presente também nas escolas.

O Centro Universitário, assumindo sua responsabilidade social como Instituição de Ensino Superior que valoriza e contribui para o exercício da cidadania e também para atender as exigências do Programa de Bolsas de Estudo do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, firma parceria com a Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE das Prefeituras Municipais de abrangência da ADR de Itapiranga (Agência de Desenvolvimento Regional de Itapiranga), na construção do projeto com o tema **“Mão amiga: a sua atitude faz a diferença!”**

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Promover a cidadania por meio de atitudes práticas que possam contribuir para a qualidade de vida e o desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes carentes de escolas da região de abrangência e também das pessoas com deficiência que frequentam a APAE.

5.2 Objetivos Específicos

- Contribuir para o bem-estar e aumento da qualidade de vida destes que serão beneficiados com a organização/reforma/construção da infraestrutura oferecida;
- Incentivar a continuidade dos esforços e ações para manutenção e melhoria da infraestrutura;
- Estimular a formação de valores, atitudes e habilidades que contribuam para o exercício da cidadania;
- Proporcionar momentos de lazer e descontração às crianças e adolescentes carentes das escolas e àqueles que frequentam a APAE;
- Atender a legislação das Bolsas de Estudo do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

6 METODOLOGIA

Nos dias de força tarefa, que serão organizados durante o semestre letivo, os acadêmicos desenvolverão as seguintes ações:

- Construção, organização e/ou reforma do parque/brinquedos, incluindo serviços de limpeza e pintura;
- Organização do espaço externo da escola/APAE, com arborização, horta e jardinagem.

A totalização de horários e atividades comportará às 20 horas de Projeto Social com Visão Educativa conforme exige a legislação para os acadêmicos contemplados com a Bolsa de Estudo do artigo 170 do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

7 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Escolas municipais de abrangência da ADR de Itapiranga e APAEs.

8 RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização deste projeto, espera-se que as crianças, adolescentes e pessoas com deficiência possam usufruir das melhorias que serão implantadas dispondo de mais opções para os momentos de lazer e convívio social, contribuindo, acima de tudo, para o bem-estar de todos.

Além disso, busca-se atender a Legislação do Programa das Bolsas de Estudo do artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Associa%C3%A7%C3%A3o_de_Pais_e_Amigos_dos_Excepcionais. Acesso em 13 set. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

DA SILVA, Elaine Rose. **Infância e Políticas**. (2010). Disponível em: <http://meuartigo.brasescola.uol.com.br/pedagogia/infancia-politicas.htm>. Acesso em 14 set. 2016.

DE SOUZA, José Clécio Silva. **O profissional de serviço social, frente as questões da criança e adolescente**. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/o-profissional-de-servico-social-frente-as-questoes-da-crianca-e-adolescente/89943/#ixzz4INHFJMU8>. Acesso em 25 ago. 2016.

SALVI, Inez. **A inclusão da pessoa com necessidades educativas especiais no contexto educacional**. Disponível em: <http://www.posuniasselvi.com.br/artigos/rev01-02.pdf>. Acesso em: 14 set. 2016.

TAVARES, Márcia. **Avaliação da formação Profissional da Pessoa Com Deficiência Mental na Apae/ Cefap**. 2007. 45f. Monografia (Especialização em Metodologia do Ensino) Programa de Especialização em Metodologia do Ensino Pesquisa e Extensão em Educação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I.